
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.494, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera o Decreto Estadual nº 2.622, de 15 de setembro de 2022, que regulamenta a permissão de uso de equipamentos desportivos integrantes do patrimônio público estadual e afetados à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer (SEEL).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Estadual nº 2.622, de 15 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

.....”

§ 3º Observado o disposto na alínea “b” do inciso I do caput deste artigo, fica facultada a permissão gratuita de uso dos bens se os eventos forem apoiados ou fomentados por órgão ou entidade da Administração Pública estadual, desde que sejam destinados ao público em geral.

.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de fevereiro de 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 36.144, DE 24/02/2025.

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**